



11.5	FILE DE PEIXE. FILE DE PEIXE. ESPECIFICAÇÃO: PESCADO; TILÁPIA; EM FILÉ; CONGELADO; COM COR; CHEIRO E SABOR PÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRABSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 800G, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CNDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 22, DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PSO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILOGRAMA	3500	R\$ 75,33	R\$ 263.655,00
11.6	FRANGO ABATIDO FRANGO. FRANGO ABATIDO, INTEIRO (SEM CABEÇA, VÍSCERAS E PÉS) CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	20000	R\$ 15,35	R\$ 307.000,00
11.7	FRANGO. COXA E SOBRECOXA CONGELADA DE FRANGO FRANGO. COXA E SOBRECOXA CONGELADA DE FRANGO - A AVE DEVE SER ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM AUSÊNCIA DE PENAS E PENUGENS. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SENDO APRESENTADA EM EMBALAGENS DE 1 A 2 KG.	QUILOGRAMA	16200	R\$ 20,67	R\$ 334.854,00
11.8	OVOS DE GALINHA OVOS. ESPECIFICAÇÃO: GRANDES E SAUDÁVEIS, EM BANDEJA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	BANDEJA	4500	R\$ 32,10	R\$ 144.450,00

[Handwritten signatures and marks]



11.9	PEITO DE FRANGO - CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS FRANGO. ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS.ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA).SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATE 8%,NO PEDO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	QUILOGRAMA	18000	R\$ 24,17	R\$ 435.060,00
TOTAL:				R\$ 4.028.229,00	
LOTE 12 MASSAS					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
12.1	BISCOITO AGUA E SAL BISCOITO DE ÁGUA E SAL. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 350G, CONTENDO 3 CARREIRAS DE BISCOITOS, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	PACOTE	19418	R\$ 7,33	R\$ 142.333,94
12.2	BISCOITO DOCE POPULAR. BISCOITO DOCE POPULAR. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE NO MÍNIMO 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	20245	R\$ 4,00	R\$ 80.980,00

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signatures and scribbles]



12.3	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE. ESPECIFICAÇÃO: SABOR LEITE, CONSISTÊNCIA CROCANTE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, DE PARASITAS, FUNGOS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	PACOTE	12883	R\$ 6,58	R\$ 84.770,14
12.4	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE. BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÃO: SABOR CHOCOLATE, CONSISTÊNCIA CROCANTE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, DE PARASITAS, FUNGOS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	PACOTE	19513	R\$ 6,91	R\$ 134.834,83
12.5	<p>BISCOITO RECHEADO BISCOITO RECHEADO. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO COM RECHEIOS NOS SABORES MORANGO E CHOCOLATE. PACOTES COM NO MÍNIMO 35,6G.</p>	PACOTE	3200	R\$ 1,66	R\$ 5.312,00
12.6	<p>BISCOITO SALGADO CROCANTE BISCOITO SALGADO CROCANTE. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 144G CONTENDO 06 UNIDADES. REFERENTE OU SIMILAR: CLUB SOCIAL</p>	PACOTE	4840	R\$ 7,33	R\$ 35.477,20



12.7	BOLINHO EM PACOTE BOLINHO EM PACOTE. ESPECIFICAÇÃO: MASSA FOFINHA E MOLHADINHA, SABORES VARIADOS. CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE FIBRAS, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE DE NO MÍNIMO 40G.	PACOTE	34500	R\$ 4,17	R\$ 143.865,00
12.8	BOLO 500G. BOLO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE NO MÍNIMO 500G, SABORES AMANTEIGADO, CHOCOLATE, NATA, COM CONSERVANTES, COM DATA DE CONSUMO DE 14 DIAS INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS	PACOTE	4800	R\$ 22,16	R\$ 106.368,00
12.9	MACARRÃO LASANHA MACARRÃO LASANHA. ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE PACOTE COM NO MÍNIMO 400G	PACOTE	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
12.10	MACARRÃO PARAFUSO MACARRÃO PARAFUSO. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO, MASSA SECA VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G.	PACOTE	2500	R\$ 7,67	R\$ 19.175,00

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 08.072.140/0001-91
R. S. Sebastião Ziliani s/nº - São João, 13453 - CEP: 63.000-150
www.amontada.ce.gov.br



12.11	<p>MACARRÃO PENNE MACARRAO PENNE. ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO PENNE, PACOTE DE NO MÍNIMO 500G. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. COR LIGEIRAMENTE AMARELADA, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE.</p>	PACOTE	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
12.12	<p>PÃO DE COCO PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, INGREDIENTES ADICIONAIS:DE COCO, EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL , PÃO COM NO MÍNIMO 400G</p>	PACOTE	6000	R\$ 12,33	R\$ 73.980,00
12.13	<p>PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA. ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE FORMA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, PRIMEIRA QUALIDADE.</p>	PACOTE	8000	R\$ 12,70	R\$ 101.600,00
12.14	<p>PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG PAO MASSA FINA TIPO HOT DOG. ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, EM BOM ESTADO DE CONSUMO, EMBALADO COM 10 UNIDADES, PACOTE COM NO MÍNIMO 400G, PRIMEIRA QUALIDADE</p>	PACOTE	8500	R\$ 12,59	R\$ 107.015,00
12.15	<p>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE COR BRANCA. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA, EM PACOTE DE 1KG.</p>	QUILOGRAMA	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00



12.16	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE COR BRANCA. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÁLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
12.17	MACARRÃO ESPAGUETE 400G MACARRÃO ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: EMB. DE NO MÍNIMO 400G	PACOTE	13000	R\$ 4,13	R\$ 53.690,00
TOTAL:				R\$ 1.135.901,11	
LOTE 13 FRIOS, PROCESSADOS E INDUSTRIALIZADOS					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
13.1	ADOÇANTE ADOÇANTE. ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, CONSERVADORES E ACIDULANTES), EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML. FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR.	UNIDADE	625	R\$ 12,52	R\$ 7.825,00



13.2	<p>CATCHUP</p> <p>CATCHUP. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO A BASE DE POLPA DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM NO MÍNIMO 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.</p>	UNIDADE	170	R\$ 10,00	R\$ 1.700,00
13.3	<p>LINGUIÇA DE FRANGO 1KG</p> <p>LINGUIÇA DE FRANGO. ESPECIFICAÇÃO: SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 700G A 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE. EM BOM ESTADO PARA CONSUMO.</p>	PACOTE	8000	R\$ 28,91	R\$ 231.280,00
13.4	<p>MAIONESE</p> <p>MAIONESE. ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE ACONDICIONADO EM SACHÊ RESISTENTE COM NO MÍNIMO 200G, PRIMEIRA QUALIDADE, MENOR CALORIA POR PORÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. NÃO CONTEM GLUTEN.</p>	UNIDADE	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
13.5	<p>PRESUNTO</p> <p>PRESUNTO. ESPECIFICAÇÃO: PRESUNTO PRÉ-COZIDO – A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO -CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO NATURAL FATIADO, PRIMEIRA QUALIDADE.</p>	QUILOGRAMA	1100	R\$ 66,53	R\$ 73.183,00

[Handwritten signatures and initials]

PROCURADORIA DE AMONTADA
CNPJ: 07.073.448/0001-41 e 07.073.448/0002-16
AV. Getúlio Vargas, 115 - Centro, 55530-000 - Amontada, PE
www.amontada.pe.gov.br



13.6	QUEIJO QUEIJO. ESPECIFICAÇÃO:QUEIJO MUSSARELA – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, POR ÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILOGRAMA	1100	R\$ 53,47	R\$ 58.817,00
13.7	SALGADINHO DIVERSOS SALGADINHO DIVERSOS EM SAQUINHOS DE 30G, FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
13.8	SALSICHA RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE SALSICHA. ESPECIFICAÇÃO:SALSICHA – RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA E INTACTA, INDICANDO PRAZO DE VALIDADE. SALSICHA NATURAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	QUILOGRAMA	1900	R\$ 20,71	R\$ 39.349,00
TOTAL:				R\$ 419.304,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 11.328.151,21	

CR



ANEXO I-A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

[Handwritten signatures and initials]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.11.01.291-01 - DATA: 01/11/2024

Categoria: MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de atender a demanda das secretarias do município de Amontada - CE com gêneros alimentícios, garantindo a nutrição adequada e o bom funcionamento dos serviços públicos.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA PUBLICAÇÃO

A contratação pública para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do município de Amontada - CE se enquadra na categoria de compras comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Nesse caso, a modalidade de licitação mais adequada seria a concorrência, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação da aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do município de Amontada - CE se dá em função da garantia da alimentação adequada, bem como para o funcionamento eficiente das atividades desenvolvidas pelas secretarias. A realização de licitação, conforme determina a Lei 14.133 de licitações, visa assegurar a transparência, a competitividade e a economicidade na aquisição dos produtos alimentícios necessários para o município.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Amontada - CE está em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um termo de referência detalhado, contendo a descrição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, quantidades, especificações técnicas e prazos de entrega.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores aptos a atender a demanda do município, garantindo a competitividade e a transparência do processo licitatório.
3. Publicação do edital de licitação, seguindo os trâmites legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, com ampla divulgação para atrair interessados e assegurar a participação de diferentes empresas.
4. Realização de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, com a presença de representantes da administração pública e da sociedade civil para garantir a lisura do processo.
5. Avaliação das propostas conforme critérios estabelecidos no edital, como preço, qualidade dos produtos, prazos de entrega e capacidade técnica dos fornecedores.
6. Homologação e adjudicação do contrato à empresa vencedora, seguida da assinatura do contrato e da garantia de execução do serviço conforme o estabelecido no edital de licitação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda das diversas secretarias do município de Amontada - CE, é necessário realizar um levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Esse levantamento consiste em identificar os fornecedores disponíveis no mercado, analisar os preços praticados, verificar a qualidade dos produtos oferecidos e avaliar a capacidade de atendimento das empresas.

Com base nessas informações, será possível realizar uma licitação pública transparente e competitiva, garantindo a escolha do fornecedor que ofereça a melhor relação custo-benefício para o município. Além disso, o levantamento de mercado contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando a compra de produtos de

qualidade e a satisfação das demandas das secretarias municipais de forma adequada e sustentável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública de aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do município de Amontada - CE consiste na realização de um processo licitatório conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A licitação deve ser conduzida de forma transparente e competitiva, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. É importante que o edital seja claro e objetivo, especificando os produtos a serem adquiridos, as condições de entrega e pagamento, bem como os critérios de avaliação das propostas. Dessa forma, será possível garantir a qualidade dos alimentos fornecidos, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a conformidade com a legislação vigente.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ABACATE ABACATE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, VALIDADE SEMANAL.	QUILOGRAMA	460
ABACAXI ABACAXI: FRUTA DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 500G, FRUTA COM CASCA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.	UNIDADE	1200
ABÓBORA ABÓBORA: SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUB ABÓBORA: SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	QUILOGRAMA	1400
ACEROLA FRUTA ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, UNIDADE 1.0 KG	QUILOGRAMA	1400
ALFACE ALFACE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	QUILOGRAMA	1100
ALHO ALHO: APARÊNCIA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR UNIFORME, ODOR E SABOR TÍPICO ALHO: APARÊNCIA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR UNIFORME, ODOR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE.	QUILOGRAMA	1400
BANANA FRUTA BANANA: CLIMATIZADA DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE 100G, DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA, A POLPA DEVERÁ APRESENTAR-SE INTACTA E FIRME. A APARÊNCIA NÃO PODERÁ CONTER DANOS FÍSICOS OU BIOLÓGICOS. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	QUILOGRAMA	1200

BATATA DOCE BATATA DOCE : DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES), SEM ENFERMIDADES, SEM MATERIAIS TERROSOS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS PESANDO APROXIMADAMENTE 20KG.	QUILOGRAMA	2700
BATATA INGLESA BATATA : INGLESA, DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO	QUILOGRAMA	3500
BETERRABA BETERRABA: LAVADA LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO 5 KG.	QUILOGRAMA	2700
CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR CEBOLA BRANCA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	3500
CEBOLA ROXA. CEBOLA ROXA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR QU CEBOLA ROXA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	2200
CENOURA CENOURA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓ CENOURA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	3300
CHEIRO VERDE. CHEIRO: VERDE, MAÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, APARÊNCIA BOA, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA.	MAÇO	3000
CHUCHU. CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARV CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	QUILOGRAMA	2350
GOIABA FRUTA GOIABA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUROS OU S GOIABA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.	QUILOGRAMA	3400

<p>LARANJA FRUTA FRUTO COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA - SACO APROPRIADO COM 10KG DO PRODUTO COM ETIQUETA DE PESAGEM E TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. SACO APROPRIADO 10KG.</p>	QUILOGRAMA	3300
<p>LIMÃO FRUTA LIMÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</p>	QUILOGRAMA	1400
<p>MAÇÃ FRUTA MAÇÃ: TIPO COMUM, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO MAÇÃ: TIPO COMUM, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G.</p>	QUILOGRAMA	1100
<p>MAMÃO FRUTA MAMÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUROS OU SI MAMÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.</p>	QUILOGRAMA	350
<p>MANGA FRUTA MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</p>	QUILOGRAMA	1200
<p>MARACUJÁ FRUTA MARACUJA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUROS OU MARACUJA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.</p>	QUILOGRAMA	1400
<p>MELANCIA FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, REDONDA, GRAÚDA, FRESCA, LIMPA, DE COLHEITA RECENTE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 A 10KG CADA. SACO APROPRIADO.</p>	QUILOGRAMA	1100

MELÃO FRUTA MELÃO: FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	QUILOGRAMA	1200
PIMENTÃO; PIMENTÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU PIMENTÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	1200
REPOLHO LEGUME REPOLHO: APARÊNCIA BOA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO. REPOLHO: APARÊNCIA BOA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	QUILOGRAMA	1200
TOMATE LEGUME TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU B TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	3100
ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA. ESPECIFICAÇÃO: ARREDONDADAS, ÍNTEGRAS, A BASE DE: CARNE BOVINA, SAL, ALHO, SOJA, CEBOLA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA ANVISA, COM SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 10%, SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 420 GRAMAS.	LATA	8720
CARNE EM LATA CARNE ENLATADA (FIAMBRE). ESPECIFICAÇÃO: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, C CARNE ENLATADA (FIAMBRE). ESPECIFICAÇÃO: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE BOVINA, MIUDOS BOVINO, AMIDO DE MILHO/FÉCULA, ESPECIARIAS, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTE, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, COM 320G DA MELHOR QUALIDADE E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. NÃO CONTEM GLÚTEN.	LATA	1720
ERVILHA ERVILHA. ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA, ACONDICIONADA EM LATA DE NO MÍNIMO 200G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	1000
MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO ESPECIFICAÇÃO : MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADA EM LATA COM NO MÍNIMO 200G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	1000
SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. ESPECIFICAÇÃO: COM MOLHO DE TOMATE, PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 125G E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	4830
BOLDO BOLDO, EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ SACHES	CAIXA	1290
CHÁ CIDREIRA CIDREIRA: EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ 10 SACHES	CAIXA	1370

CHÁ DE CAMOMILA CAMOMILA. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ 10 SACHES	CAIXA	1360
CHÁ DE ERVA DOCE ERVA DOCE. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ 10 SACHES	CAIXA	1360
CHÁ DE HORTELÃ HORTELÃ, EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLUTEN, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ 10 SACHES	CAIXA	1350
CHÁ VERDE CHÁ VERDE. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ 10 SACHES.	CAIXA	1280
ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO : MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G.	PACOTE	2470
AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL BRANCO, ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO DEVE SER EMPEDRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	19489
AMIDO DE MILHO. AMIDO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAIZENA, PRODUTO AMILACEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, ASPECTO: PÓ, FINO COR BRANCA ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 200G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1700
ARROZ BRANCO ARROZ BENEFICIADO. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL.	QUILOGRAMA	21000
ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL.	QUILOGRAMA	18000

<p>AVEIA FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE POLIESTER METALIZADO LAMINADO AÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 500 G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	PACOTE	2600
<p>CAFÉ EM PÓ CAFÉ EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ EM PÓ, EMPACOTADO À VÁCUO, TRADICIONAL, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM SELO DA ABIC, INTENSIDADE DE 6 A 8, O QUE RESULTA EM UM CAFÉ FORTE E ENCORPADO.</p>	PACOTE	25004
<p>CANJICA DE MILHO CANJICA DE MILHO, COM GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DESGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADO, CARUNCHADO OU NÃO DESGERMINADO. COR AMARELA, ODOR E SABOR PORPRIO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500 GRS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	PACOTE	300
<p>CEREAL - ARROZ CEREAL - ARROZ. ESPECIFICAÇÃO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADO, SABOR: ARROZ, RICO EM NUTRIENTES: VITAMINAS A,C,D,E,B6,B9; FERRO E ZINCO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	LATA	1500
<p>CEREAL - MILHO CEREAL - MILHO. ESPECIFICAÇÃO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADO, SABOR: MILHO, RICO EM NUTRIENTES: VITAMINAS A,C,D,E,B6,B9; FERRO E ZINCO, EM LATA DE NO MÍNIMO 400G, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	LATA	2500
<p>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FARINHA DE MANDIOCA AMARELINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM PACOTES DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA SECA, FINA, BENEFICIADA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG.</p>	QUILOGRAMA	1100
<p>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - TIPO 1. SECA, MÉDIA DE BAIXA ACIDEZ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 1KG</p>	QUILOGRAMA	2500
<p>FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MILHO (TIPO FLOCÃO) PRÉ-COZIDA EM SAL; INDUSTRIALIZADA, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 500G.</p>	PACOTE	7650



<p>FARINHA LACTEA FARINHA LÁCTEA - RICO EM VITAMINAS DO COMPLEXO B E MINERAIS, 20% DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 360G, FARINHA LÁCTEA - RICO EM VITAMINAS DO COMPLEXO B E MINERAIS, 20% DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA DE ALUMÍNIO DE 360G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E SAÚDE HUMANA. PRODUZIDO NO ANO CORRENTE.</p>	LATA	8100
<p>FEIJÃO CARIOQUINHA FEIJÃO CARIOQUINHA. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA, GRUPO 1, TIPO 1, OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRODUTO DEVER ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.</p>	QUILOGRAMA	8000
<p>FEIJÃO DE CORDA FEIJÃO DE CORDA, NOVO, EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO TIPO CORDA, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UMIDADE COMPROVADA DE 12 A 14%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.</p>	QUILOGRAMA	13200
<p>GOMA. GOMA, FECULA DE MANDIOCA, TIPO 1 - PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ROTULAGEM OBRIGATORIA E REGISTRO DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 01 KG. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA. NÃO CONTEM GLUTEM.</p>	QUILOGRAMA	1030
<p>MILHO DE PIPOCA MILHO DE PIPOCA. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.</p>	PACOTE	2440
<p>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS. MACARRÃO LETRINHA, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, VEGETAIS DESIDRATADOS (CENOURA FLOCOS, SALSA FLOCOS, ALHO PÓ E CEBOLA PÓ), FARINHA DE MILHO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, OVO INTEGRAL LIOFILIZADO, CARNE BOVINA DESIDRATADA, CÚRCUMA, COLORÍFICO E REALÇADOR DE SABOR INS 621 (GLUTAMATO MONOSSÓDICO). EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 01 KG DO PRODUTO OU ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12KG.</p>	CAIXA	3400

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]

MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO. MACARRÃO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CENOURA FLOCOS, TOMATE FLOCOS, FRANGO LIOFILIZADO, SALSA FLOCOS, COLORÍFICO E REALÇADOR DE SABOR INS 621 (GLUTAMATO MONOSSÓDICO). EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 01 KG DO PRODUTO OU ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12KG.	CAIXA	4400
CALDO DE CARNE CALDO DE CARNE. ESPECIFICAÇÃO: CARTELA COM PELO MENOS 24 TABLETES, DE NO MÍNIMO 19G CADA TABLETE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	650
CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA. ESPECIFICAÇÃO: CARTELA COM PELO MENOS 24 TABLETES, DE NO MÍNIMO 19G CADA TABLETE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	700
COLORIFICO COLORIFICO: PRODUTO ELABORADO COM URUCUM, FUBÁ DE MILHO E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: KG COM 10 PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO.	QUILOGRAMA	1100
CREME VEGETAL MARGARINA CREME VEGETAL. ESPECIFICAÇÃO: CREME VEGETAL (MARGARINA), COM SAL, CREMOSA; A PARTIR DE 75% DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	POTE	8628
EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE. ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MADUROS SEM PELE E SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 300G.	UNIDADE	350
MOLHO SHOYU MOLHO SHOYU. ESPECIFICAÇÃO: MOLHO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 500 ML. PRODUZIDO POR FERMENTAÇÃO 100% NATURAL DA SOJA E DO MILHO.	UNIDADE	150
ÓLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO DE SOJA. ESPECIFICAÇÃO: REFINADO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 900ML, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	10218
SAL REFINADO SAL REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: IODADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO (PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	2420
TEMPERO COMPLETO TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	QUILOGRAMA	1250



TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL TEMPERO COMPLETO. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO: TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM: FRASCO PET DE NO MÍNIMO 500 ML, TEMPERO PRONTO À BASE DE SAL E ALHO E ESPECIARIAS. COMPOSIÇÃO SAL, CEBOLA, ALHO, ÁGUA, REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO), SALSA, MANJERICÃO, CEBOLINHA E ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO).DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	900
VINAGRE VINAGRE. ESPECIFICAÇÃO: BRANCO, INDUSTRIALIZADO, EM GARRAFA DE NO MÍNIMO 500ML, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1800
BALA DE GOMA BALA, TIPO:GOMA, JUJUBAS COMESTÍVEIS, PACOTE DE 1KG	PACOTE	1500
BOMBOM DE CHOCOLATE. BOMBOM DE CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÃO: BOMBOM DE CHOCOLATE, COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO DE MASSA DE CASTANHA, PACOTE COM NO MÍNIMO 850G.	PACOTE	1100
CREME NAPOLITANO CREME NAPOLITANO: 15 GRAMAS, PACOTE COM 45 UNIDADES	PACOTE	400
DOCE DE GOIABA DOCE DE GOIABA. TIPO MARIOLA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G. BARRA COM 15 UNDS. VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	BARRA	750
DOCE DE LEITE DOCE DE LEITE. ESPECIFICAÇÃO: LATA CONTENDO NO MÍNIMO 395G, VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	750
PIRULITO PIRULITO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700G. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	750
RAPADURA RAPADURA NATURAL DE CANA DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 50 TABLETES DE 20G, ACONDICIONADA EM PACOTE.	PACOTE	1280
BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO. BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO. ESPECIFICAÇÃO: COM COMPOSIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (POLPA DE MORANGO), E CONSERVANTES AUTORIZADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 900G, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	4600
BEBIDA LACTEA UHT BEBIDA LACTEA UHT. ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE DE NO MÍNIMO 180ML.	UNIDADE	8500
CREME DE LEITE CREME DE LEITE C/ 200G. ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES,PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	1210

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

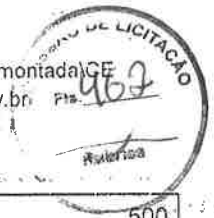


LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	LATA	440
LEITE DE VACA DESNATADO LEITE DE VACA DESNATADO, LIQUIDO (0%) GORDURA UHT OU ESTERILIZADO C/ 1.0L LEITE DE VACA DESNATADO, LIQUIDO (0%) GORDURA UHT OU ESTERILIZADO C/ 1.0L LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LITRO	9200
LEITE DE VACA INTEGRAL 1L. LEITE DE VACA INTEGRAL LIQUIDO (3%) GORDURA UHT OU ESTERILIZADO C/ 1.0L LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LITRO	7500
LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - DESNATADO 280G LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - DESNATADO - RICO EM VITAMINAS E VITAMINAS DO COMPLEXO B E MINERAIS. ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO DESNATADO, ACONDICIONADO EM LATAS DE NO MÍNIMO 280G, COM VALIDADE NÃO SUPERIOR A 1 ANO. CONTEM LACTOSE.	LATA	8800
LEITE EM PO INTEGRAL 200G LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIESTER METALIZAO, PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO SUPERIOR A 1 ANO.	PAGOTE	12650
REQUEIJÃO CRÉMOSO. REQUEIJÃO CRÉMOSO. ESPECIFICAÇÃO: REQUEIJÃO CREMOSO EM EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200G SEM AMASSADURAS OU PERFURAÇÕES, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IMPRESSO NO ROTULO.	POTE	290
LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL 380G LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL 380G. ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM LATAS DE NO MÍNIMO 380G, COM VALIDADE NÃO SUPERIOR A 1 ANO.	LATA	7900
POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI. ESPECIFICAÇÃO: A POLPA DE FRUTA DEVE SER SUBMETIDA A TRATAMENTOS QUE ASSEGUREM A COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS E BOM ESTADO DE SER CONSUMIDO	QUILOGRAMA	3800
POLPA DE ACEROLA CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRO PRODUTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE UMA PARTE DE POLPA P/ DOZE PARTES DE ÁGUA, PRODUZIDO EM 2024 E, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO. DEVERÁ SER INSPECIONADO NO LOCAL DE PRODUÇÃO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE CONFIRME CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA - POLIETILENO, ATÓXICO, INVOLADA CONTENDO 500G. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE E INVOLADA CONTENDO 500G DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	3400

POLPA DE GOIABA CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRO PRODUTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE UMA PARTE DE POLPA P/ DOZE PARTES DE ÁGUA, PRODUZIDO EM 2024 E, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO. DEVERÁ SER INSPECIONADO NO LOCAL DE PRODUÇÃO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE CONFIRME CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA – POLIETILENO, ATÓXICO, INVOLADA CONTENDO 500 G. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE E INVOLADA CONTENDO 500G DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	3400
POLPA DE MARACUJA POLPA DE MARACUJÁ. ESPECIFICAÇÃO: A POLPA DE FRUTA DEVE SER SUBMETIDA A TRATAMENTOS QUE ASSEGUREM A COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	QUILOGRAMA	3400
REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA, GUARANA, UVA 2L REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA, GUARANA, UVA. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE GASOSO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA PET RESISTENTE, DE NO MÍNIMO 2L, PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	4500
SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. ESPECIFICAÇÃO: SUCO INDUSTRIALIZADO EM GARRAFAS DE 500 ML, SABORES VARIADOS (GOIABA, CAJU, MARACUJÁ E MANGA), CAIXA-COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	CAIXA	3200
SUCO EM CAIXA 200ML SUCO EM CAIXA CONTENDO 200ML SABORES VARIADOS. CAIXA COM 27 UNIDADES.	CAIXA	4000
SUCO FRUTAS CITRICAS 330ML SUCO FRUTA CITRICAS COM A COMBINAÇÃO DE DE SUCO RICO COM VITAMINA A E C, CONTENDO 330ML	UNIDADE	2000
REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS - 237ML REFRIGERANTE GASOSO, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA PET RESISTENTE, DE NO MINIMO 237ML, PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	9560
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA, ADICIONADA DE SAIS, FLUORETADA, SEM GÁS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSIPADA E INCOLOR, EMBALADA EM GARRAFA PLÁSTICO CONTENDO 20 L.	UNIDADE	138944
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 500 ML ÁGUA, ADICIONADA DE SAIS, FLUORETADA, SEM GÁS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSIPADA E INCOLOR, EMBALADA EM GARRAFA PET CONTENDO 500 ML DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	34600
CARNE BOVINA COXÃO MOLE CARNE BOVINA. ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA CHÃO DE ENTRO : COXÃO MOLE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. RESOLUÇÃO DA ANVISA.	QUILOGRAMA	18000

<p>CARNE DE CHARQUE. CARNE DE CHARQUE. ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE CHARQUE, TIPO PONTA DE AGULHA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). INDUSTRIALIZADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALADAS EM PACOTES A VÁCUO CONTENDO NO MÍNIMO. 400G</p>	<p>PACOTE</p>	<p>14000</p>
<p>CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA. OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. GORDURA MÁXIMA 5% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO À VÁCUO COM 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.</p>	<p>QUILOGRAMA</p>	<p>16000</p>
<p>FILE DE PEITO DE FRANGO FILE DE PEITO DE FRANGO. ESPECIFICAÇÃO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, EMBALADO EM CAIXAS INTERFOLHADAS E PADRONIZADAS. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. EMBALAGEM DE 1KG.</p>	<p>QUILOGRAMA</p>	<p>17000</p>
<p>FILE DE PEIXE. FILE DE PEIXE. ESPECIFICAÇÃO: PESCADO; TIPIA; EM FILÉ; CONGELADO; COM COR; CHEIRO E SABOR PÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRABSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 800G, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADÉ MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CNDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 22, DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PSO, PRAZO DE VALIDADÉ, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.</p>	<p>QUILOGRAMA</p>	<p>3500</p>
<p>FRANGO ABATIDO FRANGO. FRANGO ABATIDO, INTEIRO (SEM CABEÇA, VÍSCERAS E PÉS) CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTÉ OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTÉ, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.</p>	<p>QUILOGRAMA</p>	<p>20000</p>
<p>FRANGO. COXA E SOBRECORA CONGELADA DE FRANGO FRANGO. COXA E SOBRECORA CONGELADA DE FRANGO - A AVE DEVE SER ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM AUSÊNCIA DE PENAS E PENUGENS. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SENDO APRESENTADA EM EMBALAGENS DE 1 A 2 KG.</p>	<p>QUILOGRAMA</p>	<p>16200</p>
<p>OVOS DE GALINHA OVOS. ESPECIFICAÇÃO: GRANDES E SAUDÁVEIS, EM BANDEJA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</p>	<p>BANDEJA</p>	<p>4500</p>

PEITO DE FRANGO - CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS FRANGO. ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS.ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA).SENDO TOLERADA A VARIACÃO DE ATE 8%,NO PEDO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO .CONGELADO.INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	QUILOGRAMA	18000
BISCOITO AGUA E SAL. BISCOITO DE ÁGUA E SAL. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 350G, CONTENDO 3 CARREIRAS DE BISCOITOS, INVIOADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	PACOTE	19418
BISCOITO DOCE POPULAR. BISCOITO DOCE POPULAR. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE NO MÍNIMO 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINÁ DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	20245
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE. ESPECIFICAÇÃO: SABOR LEITE, CONSISTÊNCIA CROCANTE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, DE PARASITAS, FUNGOS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	12883
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE. BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÃO: SABOR CHOCOLATE, CONSISTÊNCIA CROCANTE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, DE PARASITAS, FUNGOS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	19513
BISCOITO RECHEADO BISCOITO RECHEADO. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO COM RECHEIOS NOS SABORES MORANGO E CHOCOLATE. PACOTES COM NO MÍNIMO 35,6G.	PACOTE	3200
BISCOITO SALGADO CROCANTE BISCOITO SALGADO CROCANTE. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 144G CONTENDO 06 UNIDADES. REFERENTE OU SIMILAR: CLUB SOCIAL	PACOTE	4840
BOLINHO EM PACOTE BOLINHO EM PACOTE. ESPECIFICAÇÃO: MASSA FOFINHA E MOLHADINHA, SABORES VARIADOS. CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE FIBRAS, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE DE NO MÍNIMO 40G.	PACOTE	34500
BOLO 500G. BOLO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE NO MÍNIMO 500G, SABORES AMANTEIGADO, CHOCOLATE, NATA, COM CONSERVANTES, COM DATA DE CONSUMO DE 14 DIAS INVIOADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS	PACOTE	4800



<p>MACARRÃO LASANHA MACARRÃO LASANHA. ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE PACOTE COM NO MÍNIMO 400G</p>	PACOTE	500
<p>MACARRÃO PARAFUSO MACARRÃO PARAFUSO. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO, MASSA SECA VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G.</p>	PACOTE	2500
<p>MACARRÃO PENNE MACARRÃO PENNE. ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO PENNE, PACOTE DE NO MÍNIMO 500G. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. COR LIGEIRAMENTE AMARELADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE.</p>	PACOTE	1500
<p>PÃO DE COCO PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, INGREDIENTES ADICIONAIS:DE COCO, EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL , PÃO COM NO MÍNIMO 400G</p>	PACOTE	6000
<p>PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA. ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE FORMA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, PRIMEIRA QUALIDADE.</p>	PACOTE	8000
<p>PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG. ESPECIFICAÇÃO: FRESCO, EM BOM ESTADO DE CONSUMO, EMBALADO COM 10 UNIDADES, PACOTE COM NO MÍNIMO 400G, PRIMEIRA QUALIDADE</p>	PACOTE	8500
<p>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE COR BRANCA. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA, EM PACOTE DE 1KG.</p>	QUILOGRAMA	1500
<p>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE COR BRANCA. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.</p>	QUILOGRAMA	1500



MACARRÃO ESPAGUETE 400G MACARRÃO ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: EMB. DE NO MÍNIMO 400G	PACOTE	
ADOÇANTE ADOÇANTE. ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, CONSERVADORES E ACIDULANTES), EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML. FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR.	UNIDADE	625
CATCHUP CATCHUP. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO A BASE DE POLPA DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM NO MÍNIMO 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	170
LINGUIÇA DE FRANGO 1KG LINGUIÇA DE FRANGO. ESPECIFICAÇÃO: SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 700G A 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE. EM BOM ESTADO PARA CONSUMO.	PACOTE	8000
MAIONESE MAIONESE. ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE ACONDICIONADO EM SACHÊ RESISTENTE COM NO MÍNIMO 200G. PRIMEIRA QUALIDADE, MENOR CALORIA POR PORÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. NÃO CONTEM GLUTEN.	UNIDADE	200
PRESUNTO PRESUNTO. ESPECIFICAÇÃO: PRESUNTO PRÉ-COZIDO – A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO NATURAL FATIADO, PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILOGRAMA	1100
QUEIJO QUEIJO. ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO MUSSARELA – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILOGRAMA	1100
SALGADINHO DIVERSOS SALGADINHO DIVERSOS EM SAQUINHOS DE 30G, FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	1000
SALSICHA RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE SALSICHA. ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA – RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA E INTACTA, INDICANDO PRAZO DE VALIDADE. SALSICHA NATURAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	QUILOGRAMA	1900

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ABACATE	QUILOGRAMA	460	13,25	6.095,00
ABACAXI	UNIDADE	1200	9,01	10.812,00
ABÓBORA	QUILOGRAMA	1400	7,57	10.598,00
ACEROLA FRUTA	QUILOGRAMA	1400	10,33	14.462,00
ALFACE	QUILOGRAMA	1100	11,18	12.298,00
ALHO	QUILOGRAMA	1400	38,67	54.138,00
BANANA FRUTA	QUILOGRAMA	1200	7,07	8.484,00
BATATA DOCE	QUILOGRAMA	2700	7,29	19.683,00
BATATA INGLESA	QUILOGRAMA	3500	7,70	26.950,00
BETERRABA	QUILOGRAMA	2700	8,97	24.219,00
CEBOLA BRANCA	QUILOGRAMA	3500	6,13	21.455,00
CEBOLA ROXA.	QUILOGRAMA	2200	8,05	17.710,00
CENOURA	QUILOGRAMA	3300	7,23	23.859,00
CHEIRO VERDE.	MAÇO	3000	3,10	9.300,00
CHUCHU.	QUILOGRAMA	2350	6,75	15.862,50
GOIABA FRUTA	QUILOGRAMA	3400	8,48	28.832,00
LARANJA FRUTA	QUILOGRAMA	3300	8,33	27.489,00
LIMÃO FRUTA	QUILOGRAMA	1400	7,82	10.948,00
MAÇÃ FRUTA	QUILOGRAMA	1100	18,67	20.537,00
MAMÃO FRUTA	QUILOGRAMA	350	10,00	3.500,00
MANGA FRUTA	QUILOGRAMA	1200	9,62	11.544,00
MARACUJÁ FRUTA	QUILOGRAMA	1400	11,00	15.400,00
MELANCIA FRUTA	QUILOGRAMA	1100	9,52	10.472,00
MELÃO FRUTA	QUILOGRAMA	1200	5,40	6.480,00



PIMENTÃO;	QUILOGRAMA	1200	18,96	22.752,00
REPOLHO LEGUME	QUILOGRAMA	1200	9,26	11.112,00
TOMATE LEGUME	QUILOGRAMA	3100	8,80	27.280,00
ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA	LATA	8720	22,33	194.717,60
CARNE EM LATA	LATA	1720	12,33	21.207,60
ERVILHA	LATA	1000	5,89	5.890,00
MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA	1000	4,91	4.910,00
SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA	LATA	4830	7,49	36.176,70
BOLDO	CAIXA	1290	4,90	6.321,00
CHÁ CIDREIRA	CAIXA	1370	6,67	9.137,90
CHÁ DE CAMOMILA	CAIXA	1360	6,39	8.690,40
CHÁ DE ERVA DOCE	CAIXA	1360	9,90	13.464,00
CHÁ DE HORTELÃ	CAIXA	1350	7,12	9.612,00
CHÁ VERDE	CAIXA	1280	5,00	6.400,00
ACHOCOLATADO EM PÓ	PACOTE	2470	15,25	37.667,50
AÇUCAR CRISTAL	QUILOGRAMA	19489	5,62	109.528,18
AMIDO DE MILHO.	UNIDADE	1700	6,83	11.611,00
ARROZ BRANCO	QUILOGRAMA	21000	9,46	198.660,00
ARROZ PARBOILIZADO	QUILOGRAMA	18000	9,42	169.560,00
AVEIA FLOCOS FINOS	PACOTE	2600	12,33	32.058,00
CAFÉ EM PÓ	PACOTE	25004	21,06	526.584,24
CANJICA DE MILHO	PACOTE	300	24,77	7.431,00
CEREAL - ARROZ	LATA	1500	22,36	33.540,00
CEREAL - MILHO	LATA	2500	21,95	54.875,00
FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	QUILOGRAMA	1100	8,50	9.350,00
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	QUILOGRAMA	2500	8,73	21.825,00
FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA	PACOTE	7650	4,56	34.884,00
FARINHA LACTEA	LATA	8100	22,84	185.004,00
FEIJÃO CARIOQUINHA	QUILOGRAMA	8000	11,00	88.000,00
FEIJÃO DE CORDA	QUILOGRAMA	13200	11,33	149.556,00
GOMA:	QUILOGRAMA	1030	11,23	11.566,90

MILHO DE PIPOCA	PACOTE	2440	9,33	22.765,20
MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS	CAIXA	3400	28,52	96.968,00
MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO	CAIXA	4400	26,62	117.128,00
CALDO DE CARNE	CAIXA	650	30,24	19.656,00
CALDO DE GALINHA	CAIXA	700	29,45	20.615,00
COLORIFICO	QUILOGRAMA	1100	18,09	19.899,00
CREME VEGETAL MARGARINA	POTE	8628	14,00	120.792,00
EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	350	4,95	1.732,50
MOLHO SHOYU	UNIDADE	150	18,40	2.760,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO	UNIDADE	10218	10,77	110.047,86
SAL REFINADO	QUILOGRAMA	2420	1,84	4.452,80
TEMPERO COMPLETO	QUILOGRAMA	1250	29,53	36.912,50
TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL	FRASCO	900	9,00	8.100,00
VINAGRE	UNIDADE	1800	3,80	6.840,00
BALA DE GOMA	PACOTE	1500	16,00	24.000,00
BOMBOM DE CHOCOLATE	PACOTE	1100	70,33	77.363,00
CREME NAPOLITANO	PACOTE	400	20,00	8.000,00
DOCE DE GOIABA	BARRA	750	6,43	4.822,50
DOCE DE LEITE	UNIDADE	750	16,00	12.000,00
PIRULITO	PACOTE	750	23,99	17.992,50
RAPADURA	PACOTE	1280	17,46	22.348,80
BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO	UNIDADE	4600	8,19	37.674,00
BEBIDA LACTEA UHT	UNIDADE	8500	3,72	31.620,00
CREME DE LEITE	CAIXA	1210	5,04	6.098,40
LEITE CONDENSADO	LATA	440	13,03	5.733,20
LEITE DE VACA DESNATADO	LITRO	9200	8,33	76.636,00
LEITE DE VACA INTEGRAL 1L	LITRO	7500	7,27	54.525,00
LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - DESNATADO 280G	LATA	8800	15,92	140.096,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PACOTE	12650	13,07	165.335,50
REQUEIJÃO CREMOSO	POTE	290	14,67	4.254,30
LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL 380G	LATA	7900	26,67	210.693,00
POLPA DE ABACAXI	QUILOGRAMA	3800	25,43	96.634,00

POLPA DE ACEROLA	QUILOGRAMA	3400	22,52	76.568,00
POLPA DE GOIABA	QUILOGRAMA	3400	21,98	74.732,00
POLPA DE MARACUJA	QUILOGRAMA	3400	29,30	99.620,00
REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA, GUARANA, UVA 2L	UNIDADE	4500	9,27	41.715,00
SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO.	CAIXA	3200	6,67	21.344,00
SUCO EM CAIXA 200ML	CAIXA	4000	2,07	8.280,00
SUCO FRUTAS CITRICAS 330ML	UNIDADE	2000	4,17	8.340,00
REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS - 237ML	UNIDADE	9560	2,65	25.334,00
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS	UNIDADE	138944	8,83	1.226.875,52
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 500 ML	UNIDADE	34600	3,09	106.914,00
CARNE BOVINA COXÃO MOLE	QUILOGRAMA	18000	55,39	997.020,00
CARNE DE CHARQUE.	PACOTE	14000	32,32	452.480,00
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	QUILOGRAMA	16000	39,00	624.000,00
FILE DE PEITO DE FRANGO	QUILOGRAMA	17000	27,63	469.710,00
FILE DE PEIXE.	QUILOGRAMA	3500	75,33	263.655,00
FRANGO ABATIDO	QUILOGRAMA	20000	15,35	307.000,00
FRANGO. COXA E SOBRECOXA CONGELADA DE FRANGO	QUILOGRAMA	16200	20,67	334.854,00
OVOS DE GALINHA	BANDEJA	4500	32,10	144.450,00
PEITO DE FRANGO - CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS	QUILOGRAMA	18000	24,17	435.060,00
BISCOITO AGUA E SAL	PACOTE	19418	7,33	142.333,94
BISCOITO DOCE POPULAR.	PACOTE	20245	4,00	80.980,00
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE	PACOTE	12883	6,58	84.770,14
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE.	PACOTE	19513	6,91	134.834,83
BISCOITO RECHEADO	PACOTE	3200	1,66	5.312,00
BISCOITO SALGADO CROCANTE	PACOTE	4840	7,33	35.477,20
BOLINHO EM PACOTE	PACOTE	34500	4,17	143.865,00
BOLO 500G.	PACOTE	4800	22,16	106.368,00
MACARRÃO LASANHA	PACOTE	500	15,00	7.500,00
MACARRÃO PARAFUSO	PACOTE	2500	7,67	19.175,00
MACARRÃO PENNE	PACOTE	1500	8,00	12.000,00



PÃO DE COCO	PACOTE	6000	12,33	73.980,00
PÃO DE FORMA	PACOTE	8000	12,70	101.600,00
PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	PACOTE	8500	12,59	107.015,00
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	QUILOGRAMA	1500	9,00	13.500,00
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILOGRAMA	1500	9,00	13.500,00
MACARRÃO ESPAGUETE 400G	PACOTE	13000	4,13	53.690,00
ADOÇANTE	UNIDADE	625	12,52	7.825,00
CATCHUP	UNIDADE	170	10,00	1.700,00
LINGUIÇA DE FRANGO 1KG	PACOTE	8000	28,91	231.280,00
MAIONESE	UNIDADE	200	10,50	2.100,00
PRESUNTO	QUILOGRAMA	1100	66,53	73.183,00
QUEIJO	QUILOGRAMA	1100	53,47	58.817,00
SALGADINHO DIVERSOS	FARDO	1000	5,05	5.050,00
SALSICHA RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMA	1900	20,71	39.349,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 11.328.151,21 (onze milhões trezentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Amontada - CE pode ser realizada de forma fracionada em lotes, garantindo assim uma maior agilidade na entrega dos produtos e atendendo de forma mais eficiente às demandas de cada setor. Dessa forma, é possível garantir a qualidade e a variedade dos alimentos fornecidos, atendendo às necessidades específicas de cada secretaria de forma mais precisa e organizada.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias do município de Amontada - CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades das secretarias. Em seguida, é realizada a cotação de preços para selecionar os fornecedores. Por fim, é elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para definir as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos. Todo o processo é alinhado com o planejamento estratégico da gestão municipal.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Amontada - CE tem como principal objetivo garantir a alimentação adequada e o funcionamento eficiente dos órgãos municipais. Com a realização desta contratação, espera-se assegurar a qualidade dos alimentos fornecidos, bem como a regularidade no abastecimento, de forma a atender às necessidades de cada secretaria de forma satisfatória.

Além disso, a contratação pública visa promover a transparência e a competitividade no processo de aquisição de alimentos, garantindo a igualdade de oportunidades para os fornecedores interessados em participar da licitação. Dessa forma, a administração municipal busca cumprir com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações.

Por fim, ao realizar a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios de forma transparente e competitiva, o município de Amontada busca otimizar os recursos públicos, garantindo a economicidade na aquisição dos produtos e a eficácia na prestação dos serviços públicos. Assim, a realização dessa contratação contribui para o bom funcionamento da administração municipal e para a promoção do bem-estar dos servidores e da população atendida pelas secretarias do município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do município de Amontada - CE pode gerar impactos ambientais significativos. O transporte desses alimentos pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global. Além disso, o uso de embalagens plásticas e descartáveis pode aumentar a geração de resíduos sólidos, poluindo o meio ambiente.

Outro impacto ambiental gerado por essa contratação é a produção em larga escala de alimentos, que muitas vezes envolve o uso intensivo de agrotóxicos e fertilizantes químicos, prejudicando a qualidade do solo e dos recursos hídricos. Além disso, a produção de alimentos em larga escala pode levar à perda de biodiversidade e desmatamento de áreas naturais.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela aquisição de gêneros alimentícios, é importante adotar práticas sustentáveis, como a compra de alimentos orgânicos e de produtores locais, que reduzem a pegada de carbono do transporte. Além disso, é fundamental incentivar a redução do uso de embalagens plásticas e descartáveis, promovendo a reciclagem e o uso de embalagens biodegradáveis. Por fim, é essencial investir em programas de educação ambiental e conscientização para promover a sustentabilidade na aquisição de alimentos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza de conceitos é fundamental para evitar confusões e equívocos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento das necessidades de cada secretaria do município de Amontada - CE em relação aos gêneros alimentícios a serem adquiridos.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, quantidades necessárias, prazos de entrega e demais condições para a contratação.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência, garantindo a competitividade e a qualidade dos produtos.
4. Realizar processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos, para selecionar o fornecedor que ofereça a proposta mais vantajosa para a administração pública.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os direitos e deveres das partes e os mecanismos de controle e acompanhamento da execução do contrato.
6. Realizar a assinatura do contrato, garantindo que todas as cláusulas estejam de acordo com o termo de referência e com as normas legais vigentes.
7. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação da execução do contrato, com a realização de visitas técnicas, análise de relatórios de desempenho e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
8. Realizar a gestão financeira do contrato, garantindo o pagamento dos fornecedores de forma pontual e a prestação de contas adequada, assegurando a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação pública para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do município de Amontada - CE é uma ação fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos e o atendimento às necessidades da população. No entanto, para que essa contratação seja viável e esteja em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, é necessário seguir uma série de procedimentos e critérios estabelecidos pela legislação.

Primeiramente, é importante ressaltar que a contratação pública deve ser realizada por meio de um processo



licitatório, que é um procedimento administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, a Lei 14.133 estabelece que a licitação deve ser realizada de forma transparente, isonômica, competitiva e sustentável, garantindo a igualdade de condições entre os participantes e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, a Lei 14.133 também prevê a necessidade de elaboração de um projeto básico ou termo de referência que defina de forma clara e objetiva as especificações dos produtos a serem adquiridos, as condições de fornecimento, os critérios de seleção dos fornecedores, entre outras informações relevantes para a realização da licitação.

Outro ponto importante a ser considerado é a necessidade de garantir a qualidade dos produtos adquiridos, bem como a regularidade e a idoneidade dos fornecedores. Para isso, é fundamental que a administração pública realize uma análise criteriosa das propostas apresentadas, verificando a capacidade técnica e financeira dos licitantes, bem como a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

Por fim, é importante destacar que a contratação de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do município de Amantada - CE deve ser realizada com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.


16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do município de Amantada - CE, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. A aquisição de alimentos é fundamental para garantir a alimentação adequada e o funcionamento eficiente das secretarias, contribuindo para o bom desempenho das atividades governamentais.

Além disso, a contratação de gêneros alimentícios por meio de processo licitatório garante a transparência e a competitividade na escolha dos fornecedores, assegurando a obtenção dos melhores produtos com os preços mais vantajosos para a administração pública. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela Constituição Federal, garantindo a lisura e a eficácia do processo de aquisição.

Portanto, consideramos que a contratação pública para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias do município de Amantada - CE está em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, sendo essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população e o bom funcionamento da administração municipal.

Amantada-CE, 21 de Novembro de 2024.


Sandra Carla Melgaço dos Santos
Ordenador(a)


Marcos Augusto Teixeira dos Santos
Diretor(a) Geral


Felipe Jacinto de Oliveira Sousa
Secretário (a)


Antonio Ronaldo de Moraes
Secretário (a)


Claudio Santos Teles Neto
Secretário (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alipio dos Santos, 1343 - Centro - CEP: 62540-000 - Amontada/CE
CNPJ: 06.582.449/0001-91 - Tel: - Site: www.amontada.ce.gov.br



[Signature]
Jackson Bezerra da Costa
Chefe de Gabinete

[Signature]
Virgilio Olindo Barros
Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito

[Signature]
Gabriela Teles Oliveira
Diretor(a) Geral

[Signature]
Deusiane Holanda de Jesus
Secretário (a)

[Signature]
Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

[Signature]
Jefferson Bruno Oliveira
Secretário de Educação

[Signature]
Rodolfo Montenegro Campos
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

[Signature]
Euclides Azevedo dos Santos
Presidente do Instituto de Previdência Social

[Signature]
Joao Jefferson Sousa Meneses
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pma/etp>

CHAVE: 2912bbeedc16c67bd0529ab7d438c1ac





ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)



AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, cujo objeto . Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar destinada aos alunos da rede ensino municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

DECLARO, sob as penas lei, que na proposta está incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

DECLARO, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

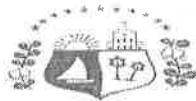
E-MAIL:

CNPJ/CPF N.º:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

Senhor(a) Pregoeiro(a),

____(nome da licitante)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; e
- c) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Localidade, ____ de _____ de 2024.

carimbo e assinatura do
responsável legal



ANEXO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

O MUNICÍPIO _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, através do(a) _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF nº _____, doravante designado **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº _____, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente Processo _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR REGISTRADO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.
- 1.2 O valor global registrado é de R\$ _____ (_____), conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período.
- 2.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a _____;
- 3.2 São os seguintes órgãos participantes:

CLÁUSULA QUARTA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.

- 4.1 Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx.

Parágrafo primeiro - Considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
-	-	-	-	-

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital n. ___/___.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital nº ___/___.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A execução e o recebimento do objeto se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratos administrativos, os quais deverão ser assinados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 As condições e forma de pagamento se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

9.1 As obrigações do contratado e contratante se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

10.3 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

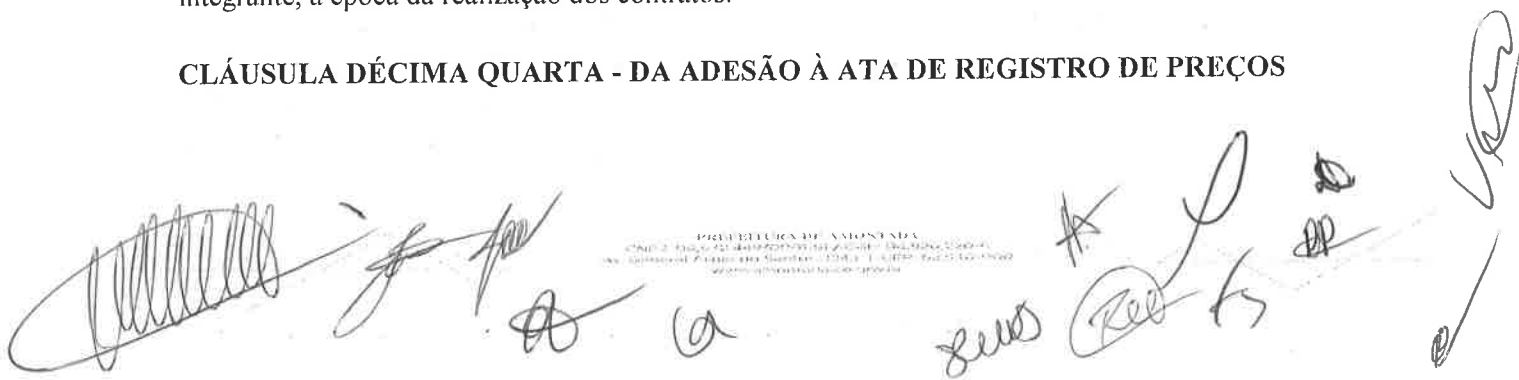
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor do Órgão e entidade integrante, à época da realização dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





14.1 A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública das diversas esferas que não tenham participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de _____ é o competente para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

_____ -Ce, ___ de _____ de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

ca



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO _____, POR INTERMÉDIO DO (A)
_____, E _____

O MUNICÍPIO _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, através do(a) _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF nº _____, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

02.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do respectivo ano de sua assinatura, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

3.3 Fica(m) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 o(s) servidor(es): _____

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....), conforme anexo.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



5.2 O pagamento será efetuada através de ordem bancária para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

07.1 São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

08.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto;
- prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.



- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
 - f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
 - i) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 08.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 O prazo de entrega dos objetos é de 05 (Cinco) dias úteis, contados do envio da ordem de autorização de compra.
- 9.2 Os bens deverão ser entregues durante o horário de funcionamento do local da entrega, nos locais designados pela contratante, sob a responsabilidade da contratada.
- 9.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada.
- 9.4. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela contratante.
- 9.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6 O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 9.7 O objeto do contrato será recebido:
 - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência
 - b) definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

12.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa.

_____, de _____ de _____

CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATANTE

CONTRATADO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____